



Lei nº 1.712/13 de 08 de julho de 2013.

*“Autoriza o poder executivo a outorgar concessão administrativa de uso de área pública e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a concessão de uso (artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Silvânia) da área de aproximadamente 390,00 m<sup>2</sup> que faz parte de área maior, com 1.320,00 m<sup>2</sup>, declarada de utilidade pública, para instalação e operação de uma SERRALHERIA.

**Art. 2º** - A concessão, ora autorizada, será outorgada, sem remuneração, para a empresa WR SERRALHERIA de propriedade do Sr. Winter Gomes dos Santos.

**Art. 3º** - A concessão de uso será pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período e será formalizada mediante contrato, independentemente de processo licitatório pelo uso do instituto da doação, resguardando o interesse público. (artigo 79 c/c 77 da Lei Orgânica do Município).

**Art. 4º** - A concessão de uso aqui autorizada, poderá ser rescindida a qualquer tempo, se ficar demonstrado que o cessionário está utilizando a mesma por finalidade diversa daquela prevista no art. 2º da presente lei.

**Parágrafo único**- É vedada a subconcessão da área citada, bem como a locação da mesma ou a incidência de quaisquer direitos reais cedidos pelo beneficiário, sob pena da mesma sanção prevista no caput.

**Art. 5º** - Fica concedido o prazo improrrogável de 90 dias para o início das obras de instalação da empresa citada no art. 2º da presente lei, tendo como termo final para a instalação definitiva o prazo de 01 ano, sob pena de revogação da presente concessão de uso.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

  
**José da Silva Faleiro**  
Prefeito Municipal